



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2025 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 14 de fevereiro de 2023.

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 078/2023 a Nº 080/2023

---

### **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 13020001/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 13020001/2023
- Extrato de Contrato Nº 130201/2023
- Aviso - Pregão Eletrônico Nº 009/2022-SRP
- Extrato de Resumo do Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 0900104/2023
- Extrato de Resumo do Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 0900105/2023

---

### **3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

- Resolução Nº 001/2023



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2025 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 14 de fevereiro de 2023.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 078, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Maria das Graças Negueiros, **neste dia 14 de fevereiro de 2023**, a Clínica Senhora do Socorro, Localizada no Edifício Medical Center Rua Juvenal Lamartine, 10 - Sala 5 Térreo – Centro Mossoró - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 079, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **ANTONIO WELITON GOMES SOARES – CPF: 051.424.864-07**, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento para acompanhamento da paciente Maria das Graças Negueiros, **neste dia 14 de fevereiro de 2023**, a Clínica Senhora do Socorro, Localizada no Edifício Medical Center Rua Juvenal Lamartine, 10 - Sala 5 Térreo – Centro Mossoró - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 080, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Davi Rodrigues de Sousa, no dia 15 de fevereiro de 2023, Policlínica Sul, localizado na Av. Ayrton Senna, s/n - Neópolis, Natal - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 13020001/2023

(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional para ministrar palestra na semana pedagógica do município de Taboleiro Grande/RN, a ser realizado nos dias 13 a 16 de fevereiro de 2023, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com **ELIZAMARA CRISTINA DE ALMEIDA**, inscrita no - CPF: 067.374.064-16, com sede na **RUA COSTA E SILVA, 36, CENTRO, Severiano Melo/RN** por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 13 de fevereiro de 2023

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor **ELIZAMARA CRISTINA DE ALMEIDA - CPF: 067.374.064-16**, com sede na **RUA COSTA E SILVA, 36, CENTRO, Severiano Melo/RN**, referente à contratação de profissional para ministrar palestra na semana pedagógica do município de Taboleiro Grande/RN, a ser realizado nos dias 13 a 16 de fevereiro de 2023, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 13 de fevereiro de 2023

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2025 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 14 de fevereiro de 2023.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1302001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ELIZAMARA CRISTINA DE ALMEIDA (067.374.064-16)

OBJETIVO: Contratação de profissional para ministrar palestra na semana pedagógica do município de Taboleiro Grande/RN, a ser realizado nos dias 13 a 16 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.600,00, (um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Atividade 200 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 3000 . 2.26 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 13/02/2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 130201/2023

CONTRATANTE: Secretaria Mun. de Educação

CONTRATADO(A): ELIZAMARA CRISTINA DE ALMEIDA

PROCESSO: 13020001/2023

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar palestra na semana pedagógica do município de Taboleiro Grande/RN, a ser realizado nos dias 13 a 16 de fevereiro de 2023

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 13/02/2023

## AVISO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que foi solicitado Reequilíbrio Econômico-Financeiro, pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, informo ainda que o mesmo será analisado e o resultado será publicado.

Taboleiro Grande/RN, 14 de fevereiro de 2023.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

## EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0900104/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Óleo Diesel Comum BS-500 e Óleo Biodiesel S-10 Especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço dos produtos Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos), Óleo Biodiesel S-10, de R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 090104/2023, o montante de R\$ 52.270,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta reais), alterando o valor total para R\$ 1.187.230,00 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 14 de fevereiro de 2023.

**ASSINANTES:** MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL. SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

## EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 090105/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Óleo Diesel Comum BS-500 e Óleo Biodiesel S-10 Especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço dos produtos Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos), Óleo Biodiesel S-10, de R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 090105/2023, o montante de R\$ 11.320,00 (onze mil, trezentos e vinte reais), alterando o valor total para R\$ 259.980,00 (duzentos e cinquenta e nove reais, novecentos e oitenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 14 de fevereiro de 2023.

**ASSINANTES:** MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL. LUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS. SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Aprova a Prestação de Contas da Política de Assistência Social do exercício 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, reunido no dia 14 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 373/2018.

**CONSIDERANDO** a necessidade de apreciar sinteticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal, em consonância com o Relatório de Gestão Anual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2021, e ainda os recursos da portaria 378/2020 e da portaria 369/2020 segundo a Emenda Constitucional 126 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único** - Fica condicionada à aprovação total da referida prestação de contas, a reprogramação de R\$ 82,08 dos recursos do Bloco de Gestão do SUAS, R\$ 5.371,66 dos recursos do Bloco de Gestão do PBF, a reprogramação do saldo R\$ 23.053,00 da portaria 378/2020, R\$ 11.847,26 da portaria 369/2020. Reprogramação ainda do saldo do bloco de proteção social básica R\$ 39.135,30 repassado pelo Fundo Nacional, e o valor de R\$ 143,70 do recurso BPC na Escola.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboleiro Grande/RN, 14 de fevereiro de 2023.

**JULIANA LEILANNY DE LIMA DANTAS**

Presidente do CMAS

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 2025 de 14 de fevereiro com 2 pág.